



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Nº 1726

ANO XIX

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Notificações | 7 |
| Licitações e Contratos | 9 |
| Suspensão | 9 |
| SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri | 9 |
| Atos Oficiais | 9 |
| Portarias | 9 |

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

SAEMBA BARIRI

Rua Sete de Setembro, n. 1043
02310729/0001-90

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6128

14 de agosto de 2024 – Lei nº 5273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$448.251,85 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | |
|---------------------|----|----|---|
| Suplementação (+) | | | 448.251,85 |
| Anulação | | | |
| 03 | 01 | 00 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| | 1 | | 17.122.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto |
| | | | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| | | | 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |
| | | | 110 000 GERAL |
| | | | 50.000,00 |
| | | | F.R.: 0 04 00 |
| | 2 | | 17.122.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto |
| | | | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| | | | 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |
| | | | 110 000 GERAL |
| | | | 120.000,00 |
| | | | F.R.: 0 04 00 |
| | 6 | | 17.122.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto |
| | | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |
| | | | 110 000 GERAL |
| | | | 3.000,00 |
| | | | F.R.: 0 04 00 |
| | 9 | | 17.122.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto |
| | | | 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| | | | 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |
| | | | 110 000 GERAL |
| | | | 2.400,00 |
| | | | F.R.: 0 04 00 |
| | 10 | | 17.122.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto |
| | | | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| | | | 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |
| | | | 110 000 GERAL |
| | | | 655,69 |
| | | | F.R.: 0 04 00 |
| | 12 | | 17.122.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto |
| | | | 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO |
| | | | 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |
| | | | 110 000 GERAL |
| | | | 16.664,50 |
| | | | F.R.: 0 04 00 |
| | 14 | | 17.122.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto |
| | | | 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC |
| | | | 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |
| | | | 110 000 GERAL |
| | | | 5.000,00 |
| | | | F.R.: 0 04 00 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 14/08/2024 às 16:55:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d486-bfc-1e01-be8d>

SAEMBA BARIRI

Rua Sete de Setembro, n. 1043

02310729/0001-90

Exercício: 2024

Anulação

| | | | | | |
|----|----|---------|---|---------------|--|
| 03 | 01 | 00 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| | 15 | | 17.122.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto | 30.564,78 | |
| | | | 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | F.R.: 0 04 00 | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 03 | 02 | 00 | DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO | | |
| | 26 | | 17.512.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto | 160.000,00 | |
| | | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 04 00 | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 31 | | 17.512.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto | 44.787,38 | |
| | | | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 04 00 | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 32 | | 17.512.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto | 15.179,50 | |
| | | | 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | F.R.: 0 04 00 | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | | |
|----|----|---------|---|---------------------|--|
| 03 | 01 | 00 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| | 3 | | 17.122.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto | -8.000,00 | |
| | | | 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 04 00 | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 5 | | 17.122.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto | -1.000,00 | |
| | | | 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R. Grupo: 0 04 00 | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 7 | | 17.122.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto | -1.000,00 | |
| | | | 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | F.R. Grupo: 0 04 00 | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |

SAEMBA BARIRI

Rua Sete de Setembro, n. 1043
02310729/0001-90

Exercício: 2024

| | | | | | |
|----|----|-----------------------|---|-------------|---------|
| 03 | 01 | 00 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| | 8 | 17.122.0017.2043.0000 | Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto | -1.000,00 | |
| | | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | F.R. Grupo: | 0 04 00 |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 16 | 17.122.0017.2043.0000 | Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto | -1.000,00 | |
| | | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R. Grupo: | 0 04 00 |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 17 | 17.122.0017.2043.0000 | Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto | -5.000,00 | |
| | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 0 04 00 |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 19 | 17.122.0017.2043.0000 | Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto | -6.800,00 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 04 00 |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 03 | 02 | 00 | DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO | | |
| | 20 | 17.512.0017.1040.0000 | Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto | -100.000,00 | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 04 00 |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 21 | 17.512.0017.2043.0000 | Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto | -110.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 04 00 |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 22 | 17.512.0017.2043.0000 | Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto | -100.000,00 | |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: | 0 04 00 |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 23 | 17.512.0017.2043.0000 | Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto | -100.000,00 | |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 04 00 |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 24 | 17.512.0017.2043.0000 | Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto | -1.000,00 | |
| | | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R. Grupo: | 0 04 00 |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 14/08/2024 às 16:55:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d486-bff-1e01-be8d>

SAEMBA BARIRI

Rua Sete de Setembro, n. 1043

02310729/0001-90

Exercício: 2024

| | | | | | |
|----|----|-----------------------|---|------------------|--------------------|
| 03 | 02 | 00 | DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO | | |
| | 25 | 17.512.0017.2043.0000 | Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto | -2.000,00 | |
| | | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R. Grupo: 0 04 | 00 |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 27 | 17.512.0017.2043.0000 | Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto | -1.000,00 | |
| | | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO | F.R. Grupo: 0 04 | 00 |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 28 | 17.512.0017.2043.0000 | Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto | -1.000,00 | |
| | | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | F.R. Grupo: 0 04 | 00 |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 29 | 17.512.0017.2043.0000 | Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto | -1.000,00 | |
| | | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | F.R. Grupo: 0 04 | 00 |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 30 | 17.512.0017.2043.0000 | Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto | -3.000,00 | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 04 | 00 |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 33 | 17.512.0017.2043.0000 | Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto | -1.000,00 | |
| | | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R. Grupo: 0 04 | 00 |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 34 | 17.512.0017.2043.0000 | Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto | -4.451,85 | |
| | | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R. Grupo: 0 04 | 00 |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | | | Anulação (-) | | -448.251,85 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
 Prefeito Municipal

SAEMBA BARIRI

Rua Sete de Setembro, n. 1043

02310729/0001-90

Exercício: 2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 14/08/2024 às 16:55:56 (GMT -03:00).

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 02/10/2024, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LEONARDO SEMEQUINE VENTURINI
Data: 13/08/2024 15:37:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
SETOR DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| AIT | Placa | Data | Hora | Base Legal | Infração | Descrição da Infração | Vencimento |
|---------------------------------|---------|------------|-------|------------|----------|--|--------------|
| B027355-1 | FRM2B72 | 29/07/2024 | 19:56 | 162. V | 504-50 | DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS | 02/10/2024 |
| B026522-1 | EOG0A67 | 31/07/2024 | 08:11 | 181. VIII | 545-21 | ESTACIONAR NO PASSEIO | 02/10/2024 |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | | | | | | Data Impressão: 13/08/2024 | Páginas: 1/2 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
SETOR DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| AIT | Placa | Data | Hora | Base Legal | Infração | Descrição da Infração | Vencimento |
|---------------------------------|---------|------------|-------|------------|----------|--|--------------|
| B031816-1 | COP6I91 | 11/08/2024 | 16:29 | 230. XI | 665-31 | CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE | 02/10/2024 |
| B031817-1 | COP6I91 | 11/08/2024 | 16:29 | 230. V | 659-92 | CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO | 02/10/2024 |
| B031935-1 | DTI7D02 | 11/08/2024 | 18:14 | 252. IV | 734-00 | DIRIGIR O VEÍCULO USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS | 02/10/2024 |
| B031934-1 | DTI7D02 | 11/08/2024 | 18:14 | 244 X | 768-42 | CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA | 02/10/2024 |
| B031854-1 | EVX4867 | 11/08/2024 | 17:40 | 252. ÚNI | 763-32 | DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR | 02/10/2024 |
| B027672-1 | BAM4565 | 07/08/2024 | 09:53 | 252. VI | 736-62 | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR | 02/10/2024 |
| B031814-1 | DPZ9G80 | 03/08/2024 | 16:41 | 230. XI | 665-31 | CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE | 02/10/2024 |
| B031815-1 | DPZ9G80 | 03/08/2024 | 16:41 | 230. V | 659-92 | CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO | 02/10/2024 |
| B031813-1 | FTT9J52 | 03/08/2024 | 16:40 | 230. XI | 665-31 | CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE | 02/10/2024 |
| B031931-1 | FJY4E44 | 03/08/2024 | 01:43 | 167 | 518-51 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA | 02/10/2024 |
| B031643-1 | EKD7E18 | 02/08/2024 | 16:07 | 230. V | 659-92 | CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO | 02/10/2024 |
| B031642-1 | DNS6D09 | 02/08/2024 | 16:02 | 162. I | 501-00 | DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC | 02/10/2024 |
| B031641-1 | FPI0J83 | 02/08/2024 | 15:53 | 162. I | 501-00 | DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC | 02/10/2024 |
| B026523-1 | FWM1939 | 08/08/2024 | 16:31 | 168 | 519-30 | TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB | 02/10/2024 |
| B031901-1 | BRX9G58 | 03/08/2024 | 01:00 | 162. I | 501-00 | DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC | 02/10/2024 |
| B028087-1 | BTB5E92 | 03/08/2024 | 10:25 | 181. I | 538-00 | ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL | 02/10/2024 |
| B031933-1 | SUB9H85 | 11/08/2024 | 01:01 | 244 X | 768-42 | CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA | 02/10/2024 |
| B031932-1 | SUB9H85 | 11/08/2024 | 01:01 | 230. IX | 663-71 | CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO | 02/10/2024 |
| B028116-1 | EIP1E10 | 31/07/2024 | 21:30 | 181. XV | 552-50 | ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO | 02/10/2024 |
| B031640-1 | EAD5G18 | 30/07/2024 | 19:53 | 162. I | 501-00 | DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC | 02/10/2024 |
| B031812-1 | BEV7H63 | 03/08/2024 | 09:28 | 230. XI | 665-31 | CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE | 02/10/2024 |
| B031930-1 | EIT7E09 | 03/08/2024 | 01:10 | 167 | 518-51 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA | 02/10/2024 |
| B031855-1 | SSS2J68 | 11/08/2024 | 17:47 | 169 | 520-70 | DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA | 02/10/2024 |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | | | | | | Data Impressão: 13/08/2024 | Páginas: 2/2 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***259648** em 14/08/2024 às 16:55:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/d4f86-bff6-1e01-be8d>

Licitações e Contratos

Suspensão

Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Proc. 55.936/2024

O Município de Bariri torna público aos interessados em participar da licitação supramencionada, que foi SUSPENSA a sessão de processamento marcada para o dia 21/08/2024, às 09h00 horas, para diligências a fim de efetuar possíveis alterações no Edital.

Informa ainda que, nos termos do artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021, nova data será designada para a sessão pública, que será realizada no Cadastro do Sistema “Bolsa de Licitações e Leilões – BLL”.

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

= **PORTARIA Nº 783/2024** =
de 14 de agosto de 2024

Dispõe sobre nomeação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA, do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA.

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997 e art. 76, da Lei Orgânica do Município de Bariri - LOMB,

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 5 (NR 5) do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

CONSIDERANDO o Item 2, do Termo de Ajustamento de Conduta n. 54/2024, firmado com o Ministério Público do Trabalho, no âmbito do Inquérito Civil n. 000637.2023.15.001/7-31;

CONSIDERANDO o processo eleitoral realizado no dia 7 de agosto de 2024, conforme documentos acostados ao Processo Administrativo n. 176/2024;

CONSIDERANDO que os servidores eleitos realizaram, no dia 12 de agosto de 2024, o devido treinamento para conhecerem e comporem a aludida comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme disposto na Norma Regulamentadora n. 05, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, os seguintes servidores:

I - Edvaldo Nadir Comora, como membro titular e presidente da comissão;

II - Maria Elisa Rosa, como membro titular;
III - Vivian Natali de Jesus, como membro titular;
IV - Aparecido Rogério Oréface, como membro suplente; e,

V - Elton Fernando Lazzari, como membro suplente.

§ 1º Os candidatos votados e não eleitos, relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, farão parte de cadastro reserva, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

§ 2º O Vice-Presidente e Secretário serão escolhidos entre os membros titulares pela própria comissão.

Art. 2ºA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;

II - registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-01, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;

III - verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

IV - elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;

V - participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

VI - acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;

VII - requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;

VIII - propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle;

IX - promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA; e,

X - incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas

Art.3º Cabe ao Presidente da CIPA:

I - convocar os membros para as reuniões; e

II - coordenar as reuniões, encaminhando à organização e ao SESMT, quando houver, as decisões da comissão.

Parágrafo único. Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições de:

I - coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;

II - divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do estabelecimento; e,

III - constituir dentre seus membros a comissão eleitoral, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

Art. 5º No dia das reuniões mensais, os servidores ficam dispensados de suas atribuições para se reunirem, devendo para tanto comunicar o superior imediato com antecedência mínima de cinco dias úteis ou, preferencialmente, apresentar calendário anual com as datas das reuniões.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 13 de agosto de 2025.

Bariri, 14 de agosto de 2024

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR

Diretor Superintendente

= PORTARIA Nº 784/2024 =

de 14 de agosto de 2024

*Designa servidora para exercer
emprego efetivo em caráter de
substituição eventual.*

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 01, de 1999, definiu o regime jurídico dos servidores públicos municipais, da Administração pública direta, indireta ou funcional como sendo o celetista;

CONSIDERANDO a Súmula nº 159 do Tribunal Superior do Trabalho, definiu que “Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído”;

CONSIDERANDO que o art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas dita que “ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior”;

CONSIDERANDO que atualmente existem apenas quatro servidores no emprego efetivo de Operador de E.T.E, e que os mesmos trabalham em regimes de turnos, em 12 por 36, implicando que na ausência de um deles ficaria um turno descoberto, hipótese que não pode ocorrer devido a natureza ininterrupta da Estação de Tratamento de Esgoto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Sonia Cristina Garutti de Oliveira, ocupante do emprego efetivo de Auxiliar de Manutenção, para substituir o senhor Elton Fernando Lazzari ocupante do emprego efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, em decorrência de férias no período 02 a 16 de setembro de 2024, retornando ao seu emprego de origem findo tal período.

Art. 2º Nos termos do art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas, durante o período da substituição a

servidora substituta fará jus ao pagamento da diferença salarial, bem como a jornada de trabalho do emprego substituído, bem como não haverá interrupção da contagem de tempo de serviço.

Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de agosto de 2024

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR

Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d486-bff6-1e01-be8d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1726, ano XIX, veiculado em 14 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 14/08/2024 às 16:55:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d486-bff6-1e01-be8d>